



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-Nº 9/2017-00007

A Prefeitura de Placas, através do Pregoeiro e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 009/2017 de 06 de janeiro de 2017 o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, ao conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. Comunica que receberá os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" no dia 14 de Fevereiro de 2017 às 14hs. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório. A Abertura da sessão do processo licitatório acontecerá no prédio da PMP situada na Rua Olavo Bilac s/nº - Placas - Pará.

1. DA REGÊNCIA LEGAL.

- 1.1 Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3 Demais disposições contidas neste

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto aquisição de material de limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, utensílios domésticos e recarga de gás para atender as necessidades das Secretarias: Administração, Infraestrutura, Ativ. Produtivo Desenvolvimento, Finanças, Gabinete do Prefeito e Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. As despesas resultantes desta licitação correrão as contas da Prefeitura de Placas, através da Dotação Orçamentária:

- 04.122.0052.2.048 - Funcionamento da Secretaria de Administração e finanças
- 04.122.0052.2.051 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
- 04.122.0052.2.065 – Funcionamento da Secretaria de Ativ. Produtiva Desenvolvimento.
- 04.123.0052.2.072 - Funcionamento da Secretaria de finanças
- 04.122.0052.2.004 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito
- 18.542.0052.2073 - Fundo Municipal de Meio Ambiente
- 33.90.30.00 – Material de Consumo

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

3.2. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato até a data, hora e local designado neste edital em envelopes opacos, timbrados, ou com carimbo de CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

À  
PREFEITURA DE PLACAS  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00007  
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

À  
PREFEITURA DE PLACAS  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00007  
ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

3.3 A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

3.4 Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope B - Habilitação antes do Envelope A - proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

4.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3 Cédulas de Identidade do representante da empresa;

4.4 Declaração somente para micro e pequenas empresas conforme Anexo VI

4.5 Declaração que a empresa esta opta a fornecer nota fiscal eletrônica conforme Anexo VII.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.7 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa;

#### 5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

5.1. Aberta a sessão os interessados, apresentarão inicialmente o Pregoeiro ou à sua Equipe de Apoio, DECLARAÇÃO, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo Anexo I;

5.2. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

5.3. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro;

5.4. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

5.5. Ao final da sessão, conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

5.6. O Pregoeiro providenciará a devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;

5.7. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes lacrados, será rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "A")

6.1. A firma licitante deverá entregar a proposta no envelope "A" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

a) Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente;

b) Endereço completo;

c) Descrição do objeto com suas características básicas;

d) Valor unitário e total do produto;

e) Data de formulação da oferta;

f) Prazo para entrega;

g) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para a realização do Certame. Na ausência deste subentende-se a aceitação do prazo mencionado;

6.2. As propostas deverão atender, rigorosamente, em quantidade e qualidade ao especificado no Anexo II deste Edital;

6.3. Os preços cotados deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismo. Em caso de dúvida de valor total e unitário, prevalece o unitário.

6.4. No valor cotado deverão estar incluídos os custos de transportes, seguros, incidências fiscais, os impostos, tais como encargos sociais, frete etc, pois para efeito de pagamento o preço cotado em sua proposta será o efetivamente reconhecido.

6.5. Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato.

6.6. Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.

6.7. O objeto desta Licitação será entregue no local onde está estabelecida a contratante;

6.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1 Abertas às propostas o Pregoeiro classificará, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO NO LOTE e as demais em valores sucessivos até 10% (dez por cento), relativamente à de menor percentual;

7.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o Pregoeiro classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.3 Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4 O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.5 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.7 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.10 As situações previstas nos subitens 7.4., 7.5. e 7.8., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

7.11 O valor das ofertas por escrito será de exclusiva responsabilidade da licitante, não-lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.12 A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito, proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada.

7.13 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.14 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o(s) licitante(s) presente(s).

7.15 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

## 8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "B")

8.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original autenticadas pelo Pregoeiro ou a equipe de apoio do órgão que realizará o Pregão.

### 8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social original, com última alteração, devidamente registrada. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 8.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

- a) FGTS (Certificado de Regularidade Social);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- c) CND/Fazenda Estadual e Municipal, as CNDS das Fazendas Estaduais e Municipais deverão provar a regularidade do domicílio da sede do licitante;
- d) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou inscrição no Cadastro de Pessoa Física, emitido pela Internet <http://www.receita.fazenda.gov.br/>
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST)
- g) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no anexo III, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.
- h) Registro expedido pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), (o presente documento habilitatórios servirá apenas para o lote que trata da aquisição de Gás de cozinha).

### 8.4 Documentos Relativos à Qualificação Econômico Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa e chancelado pela Junta Comercial acompanhado de quadro demonstrativo assinados, pelo representante legal do licitante e por contador legalmente habilitado e registrado no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. As microempresas e empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual deverão cumprir as exigências relativas à qualificação econômica Financeira.

c) Certidão de Regularidade Profissional da área contábil.

d) Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa.

#### 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na PMP das 08:00 às 12:00 hs., na Rua Olavo Bilac s/nº - Placas-Pará.

9.2 Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

#### 10. DOS RECURSOS

10.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados com a Comissão de Licitação.

10.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

10.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

#### 11. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

11.1 O prazo de entrega dos materiais será mensal até 07 dias após a contar da data da solicitação de acordo com a necessidade desta secretaria

#### 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo do objeto.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

12.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

### 13. DO ADITAMENTO

13.1 Este Edital poderá ser aditado, desde que dentro das determinações e limitações da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicável às contratações da Administração Pública, inclusive quanto aos prazos para a execução contratual.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O não cumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5%(meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15%(quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.2 - Pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à contratada, as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

14.3 – O Fundo poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento a ser efetuado pela SMF, que for devido, para compensação de multas aplicadas.

14.4 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.5 É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na sala de licitação das 08:00 às 12:00 hs., na Rua Olavo Bilac s/nº - Placas -Pará

15.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

15.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

## 16. DO FORO

16.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Rurópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 17. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I - Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação.

Anexo II - Planilha de Quantitativos e Estimativos.

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil

Anexo IV - Minuta de Contrato

Anexo V - Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa.

Anexo VI - modelo de declaração – somente para micro e pequenas empresas

Anexo VII modelo de declaração que a empresa esta opta a fornecer nota fiscal eletrônica

Placas, 30 de Janeiro de 2017.

Marcelo Ferreira dos Santos  
Pregoeiro





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00007

ANEXO I

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação estando com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

Placas, \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO II- Proposta de preços/Especificações do objeto, quantitativos.

PREFEITURA DE PLACAS

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00007

Objeto: Aquisição de material de limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, utensílios domésticos e recarga de gás.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Proposta de Preços

Licitante: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Tel Fax: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

LOTE Nº 01

Nº ORD	ITEM	QUAMT		DESCRIÇÃO DETALHADA	Marca	V.unit	V.total
1	1	190	FRDS	Arroz tipo 01 (fardo c/ 30kg de 01 kg cada)			
2	2	302	FRDS	Açúcar (fardo c/ 30kg pacote de 1 kg cada)			
3	3	93	KG	Alho em cabeça.			
4	4	420	KG	Batata inglesa.			
5	5	81	KG	Beterraba			
6	6	138	CX	Biscoito de água e sal. (cx c/ 20 unid de 400g cada)			
7	7	70	CX	Biscoito doce tipo maisena ao leite (cx c/ 20 unid de 400g cada)			
8	8	119	CX	Café torrado e moído embalado a vácuo (cx c/ 20 unid de 250g cada)			
9	9	50	CRTL	Caldo de galinha (cartela c/ 24 unid de 19g cada)			
10	10	500	KG	Cebola em cabeça.			
11	11	60	KG	Cenoura			
12	12	200	PCT	Coloral (pacote de 100g)			
13	13	32	PCT	Erva doce (pacote de 100g)			
14	14	150	UNID	Extrato de tomate concentrado (190g)			
15	15	9	FRD	Farinha de mandioca branca (fardo c/ 50 kg)			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

16	16	40	FRD	Farinha de milho flocada (fardo c/ 24 unid de 500g cada)				
17	17	32	FRD	Farinha de trigo especial c/ fermento. (fardo de 10kg pacote de 1 kg cada)				
18	18	32	FRD	Farinha de trigo especial s/ fermento. (fardo c/ 10kg pacote de 1 kg cada)				
19	19	120	FRD	Feijão tipo 01 (fardo c/ 30kg pacote de 1 kg cada)				
20	20	195	KG	Frango congelado				
VALOR TOTAL								

LOTE Nº 02

Nº ORD	ITEM	QNT		DESCRIÇÃO DETALHADA	Marca	V.unit	V.total	
1	21	56	FRD	Leite em pó integral c/ 50 unid de 200g cada				
2	22	240	FRD	Macarrão espaguete de sêmola. (fardo c/ 10 unid de 500g cada)				
3	23	115	KG	Margarina vegetal c/ sal. (Pote de 1 kg)				
4	24	60	CX	Mate leão (cx c/ 12 unid de 100g cada)				
5	25	75	CX	Óleo de soja refinado sem colesterol ( cx c/ 20 unid de 900ml cada)				
6	26	65	DZ	Ovos de granja				
7	27	120	PCT	Pimenta do reino moída. (Pacote de 100g)				
8	28	145	UNID	Refresco sabores diversos (pacote de 01 Kg)				
9	29	540	KG	Repolho.				
10	30	150	KG	Sal refinado iodado ( pacote de 1 kg cada)				
11	31	50	CX	Sardinha (caixa c/ 50 unid de 250g cada)				
12	32	45	UNID	Tempero completo (pote de 1kg)				
13	33	34	CX	Tempero para carne legumes e arroz (Caixinha de 12 Sanches de 5 g cada)				
14	34	580	KG	Tomate.				
15	35	60	UNID	Vinagre branco (750 ml)				
16	36	45	PÇ	Mortadela de frango (peça de 3,5Kg)				
VALOR TOTAL								



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

LOTE Nº 03

Nº ORD	ITEM	QNT		DESCRIÇÃO DETALHADA	Marca	V.unit	V.total
1	37	48	CX	Água sanitária (cx com 12 unid de 900 ml cada)			
2	38	20	CX	Álcool (cx com 12 unid de 01 lt cada)			
3	39	20	CX	Bom ar 400ml/277g cheirinho de talco, lavanda (caixa c/ 12 unid)			
4	40	16	CX	Cera líquida (cx c/ 12 unid de 500ml)			
5	41	57	CX	Desinfetante (cx com 12 unid de 01 lt cada)			
6	42	40	CX	Detergente líquido (cx com 12 unid de 500 ml cada)			
7	43	35	UNID	Escova de lavar roupa (de madeira c/ cerdas plástica)			
8	44	36	UNID	Escova para limpeza de vaso sanitário			
9	45	169	UNID	Esponja de lã de aço. (pacote de 60 g)			
10	46	156	UNID	Esponja de limpeza dupla face (100mm x 70mm x 20mm)			
11	47	70	UNID	Óleo de peroba (200ml)			
12	48	20	FRD	Palha de aço (fardo c/ 14 unid de 25g cada)			
13	49	99	UNID	Pano de prato (unidade de 50 cm cor único branco).			
14	50	66	FRD	Papel higiênico perfumado (fardo c/ 16 pacotes de 04 unid cada)			
15	51	25	CX	Sabão em barra (caixa de 10 unid com 1 kg cada)			
16	52	33	CX	Sabão em pó (cx com 20 unid de 500g cada)			
17	53	21	PCT	Saco para lixo (pacote de 10 unid de 100lts cada)			
18	54	79	PCT	Saco para lixo (pacote de 10 unid de 30lts cada)			
19	55	12	PCT	Saco para lixo (pacote de 10 unid de 50lts cada)			
20	56	23	PCT	Saco plástico ( pacote de 100 unid de 01kg cada)			
21	57	153	UNID	Sacos de algodão p/ pano de chão			
22	58	18	LATA	Soda cáustica (lata de 01kg)			
23	59	63	UNID	Vassoura de cipó			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

24	60	73	UNID	Vassoura de pêlo (cerdas de fibra/sintética)			
VALOR TOTAL							

LOTE Nº 04

Nº ORD	ITEM	QNT		DESCRIÇÃO DETALHADA	Marca	V.unit	V.total
1	61	10	UNID	Bacia de alumínio reforçado. (Nº. 40)			
2	62	8	UNID	Bacia de alumínio reforçado. (Nº. 50)			
3	63	14	UNID	Bacia de plástico grande			
4	64	12	UNID	Bacia de plástico média			
5	65	10	UNID	Bacia de plástico pequena			
6	66	47	UNID	Balde de plástico (20 lts)			
7	67	14	UNID	Balde de plástico pequeno			
8	68	71	UNID	Coador de café (pano)			
9	69	49	UNID	Colher descartável (pacote c/ 50 unid)			
10	70	23	UNID	Colher inox rasa (grande)			
11	71	14	UNID	Concha de servir (alumínio batido)			
12	72	75	UNID	Copo de vidro de 50ml			
13	73	145	UNID	Copo de vidro de 300ml			
14	74	250	PCT	Copo descartável de 180 ml (pacote c/ 100 unid)			
15	75	88	PCT	Copo descartável de 300 ml (pacote c/ 100 unid)			
16	76	9	UNID	Escorredor de macarrão de alumínio			
17	77	11	UNID	Espumadeira de alumínio			
18	78	18	UNID	Faca de aço inox. (Tamanho nº. 12)			
19	79	50	UNID	Faca inox (pequena)			
20	80	87	UNID	Flanela (peça de 50cm cada)			
21	81	55	PCT	Garfo descartável (pacote c/ 50 unid)			
22	82	47	UNID	Garfo de inox			
23	83	18	UNID	Garrafa termica 3 litros			
24	84	6	UNID	Garrafa térmica 1 litro			
25	85	17	CRTLA	Isqueiro c/ selo do IMETRO (cartela c/ 10 unid cada)			
26	86	8	UNID	Lamparina de pavio			
27	87	15	UNID	Lixeira grande com tampa			
28	88	37	UNID	Lixeira pequena			
29	89	102	PAR	Luva de borracha			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

30	90	28	UNID	Pá para lixo pequena				
31	91	12	UNID	Panela de alumínio batido (02 lts)				
32	92	11	UNID	Panela de alumínio batido (03 lts)				
33	93	11	UNID	Panela de alumínio batido (05 lts)				
34	94	9	UNID	Panela de pressão 07 litros				
35	95	5	UNID	Panela de pressão 4,5 litros				
36	96	50	UNID	Prato de vidro raso				
37	97	40	UNID	Rodo grande de armação plástica borracha dupla				
38	98	29	UNID	Rodo médio de armação plástica (borracha dupla)				
39	99	8	LATA	Soda Cáustica 01kg				
40	100	56	UNID	Toalha de mãe felpuda				
41	101	36	UNID	Vela de parafina e pavio. (Maço c/ 8 unid de 81 g)				
42	102	118	UNID	Xícara de vidro para café (180 ml)				
43	103	52	UNID	Prato de vidro fundo				
VALOR TOTAL								

LOTE Nº 05

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	29	Unid	Agenda Permanente			
2	20	Unid	Agenda de mesa telefônica			
3	80	Cx	Alfínite c/ cabeça colorida (cx c/ 50 unid)			
4	55	Unid	Almofada para carimbo nº. 3			
5	49	Pct	Arquivo morto de plástico pct com 05 unid 350x130x245			
6	475	Unid	Aspiral para encadernação p/ 10 páginas			
7	550	Unid	Aspiral para encadernação p/ 50 páginas			
8	98	Unid	Bastão de silicone para cola quente (grande)			
9	51	Unid	Bastão de silicone para cola quente (pequeno)			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

10	595	Cx.	Bloco de recado: suporte: cartão duplex 300g/m <sup>2</sup> , folhas internas: papel off-set, formato da folhas: 95x81, 5 mm com 900 unid.			
11	29	Cx.	Borracha branca média macia especial para apagar escrita a lápis cx. com 40 unid			
12	51	Unid.	Caderno: com 10(dez) matérias capa dura com 120 folhas			
13	195	Unid	Caixa arquivo papelão			
14	38	Unid	Calculadora 10 dígitos para mesa			
15	24	Unid	Calculadora de mesa solar/bateria 12 dígitos			
16	53	Unid	Caneta marca CD: azul			
17	35	Unid	Caneta para transparência: azul, preto, vermelho e verde			
18	165	Cx.	Caneta: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, cristal médio cx. com 50 unid. Com atestado do INMETRO. Cor azul			
19	90	Cx.	Caneta: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, cristal médio cx. com 50 unid. Com atestado do INMETRO. Cor preta			
20	56	Cx.	Caneta: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, cristal médio cx. com 50 unid. Com atestado do INMETRO. Cor vermelha			
21	468	Unid	Cartolina: colorida			
22	175	Unid	CD virgem			
23	160	Cx	Clipes de aço pintado contêm 70 unid			





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

24	120	Cx.	Clipes n.º 6/0: Metal com 500 unid			
25	44	Cx.	Clipes n.º 8/0: Metal com 500 unid			
26	79	Cx.	Clipes n.º3/0: Metal com 500 unid			
27	75	Cx.	Clipes n.º. 4/0: Metal com 500 unid			
28	53	Unid	Cola branca: A base de PVA não toxica, com 40 gramas.			
29	18	Unid	Cola de isopor 80g			
30	17	Cx	Corretivo: base de água resinas acrílica resina venilica glicoles cargas minerais, conservantes não mercuriais não tóxico (Cx c/ 12 unid)			
31	1750	Unid	Crachá de plástico com pregador de metal			
32	438	Unid	Envelope Ofício resma com 500 folhas			
33	5325	Unid.	Envelopes M: 260x360, K ouro			
34	850	Unid.	Envelopes P: 230x325, K ouro			
35	1025	Cx	Envelopes: G 310x410, K (cx c/ 250 unid.) K ouro			
36	32	Unid.	Estilete: lamina largo formato anatômico com sistema de trava, acrílico Grande.			
37	32	Unid	Estilete: lamina largo formato anatômico com sistema de trava, acrílico pequeno			
38	31	Unid.	Extrator de Grampos: De metal			
39	153	Unid.	Fita adesiva: Larga Original 45mmx50mm de cor transparente			
40	46	Unid	Fita Gomada: 45mx50m			
41	175	Unid	Folha de EVA			
42	58	Unid	Folha de isopor 10 cm			
43	32	Unid	Folha de isopor 20 cm			
44	51	Unid	Folha de isopor 6 cm			
45	11	Cx	Folha transparência: para retroprojeter (cx c/ 100 unid)			
46	10	Unid	Grampeador para 100 folhas			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

47	35	Unid.	Grampeador: Alicates com estrutura metálica – versatilidade para alfinetar e grampear, que utiliza grampo 26/6 Grande.			
48	62	Cx.	Grampos: 26/6 (cx c/ 5000 unid)			
49	34	Cx	Hidrocor (cx c/ 12 unidades)			
50	27	Cx.	Lápis preto: resinas termoplásticas, borracha sintética e componente metálicos. Com certificado do INMETRO (Cx. com 144)			
51	44	Pct	Liga de borracha amarela de amarrar dinheiro (pct c/ 50 unid)			
52	22	Unid	Livro ata com 100 folhas			
53	6	Unid	Livro de ocorrência - grande			
54	22	Unid	Livro de ponto (com 100 folhas)			
55	31	Unid	Livro de Protocolo			
56	225	Unid.	Marcador de texto: cores variadas			
57	18	Unid	Molha dedo			
58	27	Unid	Organizador de mesa			
59	98	Unid	Papel camurça			
60	98	Unid	Papel cartão			
61	80	Unid	Papel celofane			
62	44	Cx	Papel certificado: A4 210x297 100 folhas c/m2 180 casca de ovo			
63	44	Pct	Papel com pauta (pct c/ 400 unid)			
64	88	Peça	Papel crepon (cores variadas)			
65	175	Unid	Papel madeira			
66	88	Unid	Papel ofício (resma com 500 folhas)			
67	44	Cx	Papel para foto (cx c/ 10 unid)			
68	44	Unid	Papel térmico para fax 216 mm x 30 mm com lacre de segurança.			
69	27	Unid	Papel: hectografico com matriz-com 100 folhas H87 (extêncil)			
70	440	Cx.	Papel: Resma com 500 Folhas A4 Profissional 210x297, 75g/m <sup>2</sup> (cx c/ 10 unid)			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

71	56	Pct	Pasta plastificada cartão tripléx 350 gr (pct com 06 unid)			
72	56	Unid	Pasta catálogo 10 folhas			
73	35	Unid	Pasta catálogo 50 folhas			
74	350	Unid.	Pasta elástica Fina: Aba elástica lisa transparente (colorida)			
75	263	Unid	Pasta elástica Larga: Aba elástica lisa transparente (vermelha) 4 cm			
76	105	Unid	Pasta papelão ofício sem aba			
77	175	Unid	Pasta papelão ofício c/ aba e elástico			
78	98	Cx.	Pasta suspensa: Kraft com grampo (cx c/ 50 unid)			
79	5	Unid	Perfurador p/ encadernação			
80	27	Unid	Perfurador para 60 folhas 2 furos			
81	72	Unid	Pilha palito			
82	64	Unid	Pilhas grande: Sem mercúrio e cadnio.			
83	32	Unid.	Pilhas pequenas: Sem mercúrio e cadnio.			
84	152	Unid.	Pincel atômico: cores variadas.			
85	2	Unid	Pistola para cola quente (grande)			
86	2	Unid	Pistola para cola quente (pequena)			
87	31	Unid	Porta caneta: porta lápis/chips/lembretes, original cor fume.			
88	16	Unid.	Porta Carimbo: Metálica capacidade p/12 carimbos			
89	29	Unid	Porta CD: capacidade p/ 24 unid			
90	27	Unid.	Prancheta: Ofício duratex, com prendedor plástico.			
91	132	Pct	Registrador de A a Z com rótulo ofício (pct c/ 04 unid)			
92	32	Unid.	Régua: Cristal 30 cm			
93	23	Unid	Régua: Cristal 50 cm			
94	10	Unid	Tesoura de picotar			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

95	27	Unid	Tesoura sem ponta para corta papel - cabo colorido (pequena)			
96	35	Unid.	Tesoura: Uso geral lamina em aço, cabo de polipropileno, fabricado no Brasil.			
97	37	Unid	Tinta para almofada de carimbo cor azul 40ml (cx. com 12 unid)			
98	108	Rolo	TNT - cores variadas (rolo de 100m)			
99	50	Unid	Caderno pequeno sem arame (140x220mm) 48 folhas (caderno de brochura)			

LOTE Nº 06

Nº ORD	ITEM	QNT		DESCRIÇÃO DETALHADA	Marca	V.unit	V.total
1	104	65	KG	Recargas de gás 13 kg			
2	105	14	KG	Vasilhame de ga 13 kg			
VALOR TOTAL							

LOTE Nº 07

Nº ORD	ITEM	QNT		DESCRIÇÃO DETALHADA	Marca	V.unit	V.total
1	106	247	GL	Agua mineral 20 lts			
VALOR TOTAL							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

DATA DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

EFICÁCIA DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00007

ANEXO III

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Declaração de observância ao art. 7, inciso XXXIII, da Carta Magna.

Declaro a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00007, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Placas.

Placas, ----- de ----- de 2017

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Firma



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

Anexo IV - Contrato nº.....

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PLACAS, E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a Prefeitura de Placas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.858/0001-55, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Olavo Bilac s/nº - Placas -Pará, representada neste ato representado pelo Chefe de Gabinete o Sr. Gilson Ferreira de Macedo, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 28.736.115-9 SSP/SP e CPF nº 199.258.288-21 residente e domiciliado na Rua José Rodrigues nº45 Centro, neste município, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado à empresa ....., CNPJ nº..... neste ato representada pelo Sr....., ....., ....., portador da Carteira de identidade nº ..... e CPF nº ..... residente e domiciliado neste....., doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente instrumento tem por objeto aquisição de material de limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, utensílios domésticos e recarga de gás para atender as necessidades das Secretarias: Administração, Infraestrutura, Ativ. Produtiva Desenvolvimento, Finanças, Gabinete do Prefeito e Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme especificação e condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00007 e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

O valor global do presente contrato é de R\$ ..... (...).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

3.1 - A CONTRATADA obriga se a entregar os materiais em até 07 dias após a contar da data da solicitação de acordo com a necessidade desta secretaria

3.2 - A CONTRATANTE obrigam se a emitir NOTA DE EMPENHO PRÉVIO, no valor referido na Cláusula Segunda deste Contrato, referentes aos recursos vigentes do orçamento da Prefeitura de Placas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:**

Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em ate 30 dias após a entrega, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do município por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04.122.0052.2.048 - Funcionamento da Secretaria de Administração e finanças

04.122.0052.2.051 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

04.122.0052.2.065 – Funcionamento da Secretaria de Ativ. Produtiva Desenvolvimento.

04.123.0052.2.072 - Funcionamento da Secretaria de finanças

04.122.0052.2.004 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito

18.542.0052.2073 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

33.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência até 29 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:**

As partes poderão aditar durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:**

Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar se á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos percentual), calculada sobre o valor do material não entregue nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA obriga se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Cidade de Rurópolis, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Placas, .... de ..... de 2017.

---

Prefeitura de Placas  
Contratante

---

Contratada

Testemunhas:

---

---



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00007

ANEXO V- Declaração de não superveniência de fatos impeditivos

Este anexo é um modelo e deve se feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,.....inscrita no CNPJ Nº.....declara sob pena da lei a até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório. Ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Placas-Pa, .....de.....de 2017



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes por ocasião do credenciamento



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00007

ANEXO VII – Declaração comprove que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica.

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,..... inscrita no CNPJ Nº ..... declara sob pena da Lei que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica. Ciente da obrigatoriedade.

....., .... de .....de 2017

---

Razão social da licitante